



POLÍCIA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Muito mais que segurança

REGISTRO DE ATIVIDADE POLICIAL Nº 245243-2022

BATALHÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS

DADOS GERAIS

STATUS: HOMOLOGADA

Natureza(s): 19.32 - OPERAÇÃO PETARDO
Data: sábado, 24 de dezembro de 2022 às 09h50
Endereço: DF-047 EPAR
Complemento: ACOSTAMENTO DA VIA
Referência: EM FRENTE A LOJA V12 PRIME
Cidade: LAGO SUL - DF
Prefixo PMDF: ESQUADRÃO DE BOMBAS 553889
Nº COPOM: -----

Acionamento	Chegada Local	Término Local	Chegada DP	Término DP	Total
24/12/2022 09h50	24/12/2022 10h10	24/12/2022 13h30	-----	-----	03:40:00

POLICIAL/GUARNIÇÃO RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO

Função: EXPLOSIVISTA CONTRABOMBAS
Matrícula: 00728241
Posto/Grad.: 2º SGT QPPMC
Nome: DOUGLAS GONCALVES DE MORAES

Função: EXPLOSIVISTA CONTRABOMBAS
Matrícula: 07323727
Posto/Grad.: CB QPPMC
Nome: THIAGO ALVES DE OLIVEIRA CAMPELO

RELATO DO POLICIAL

A equipe do Esquadrão de Bombas do BOPE foi acionada por Op. Petardo para verificar objeto suspeito abandonado no acostamento da via pública que dá acesso ao Aeroporto de Brasília.

Ao chegar no local foi utilizado um robô para obter mais imagens do objeto.

Após a confirmação de que se tratava de um artefato explosivo a equipe antibombas iniciou procedimento de desativação do sistema de ignição da carga explosiva.

Inicialmente um operador, usando um traje anti fragmentação aproximou-se da "bomba" e empregando um equipamento chamado "braço robótico" removeu o artefato até um local onde seriam feitas imagens de raio-x.

De posse das imagens, a equipe optou por empregar o "canhão disruptor" para separar o sistema de acionamento elétrico do restante da massa explosiva, com fim de torná-la segura e de preservar evidências para futura análise da perícia criminal.

Após lograr êxito na utilização do canhão, foram feitas novas imagens de raio-x para verificar se havia a presença de algum "detonador" no restante da substância.

Logo que foi confirmado a ausência de risco de acionamento da massa explosiva, a equipe do Esquadrão de Bombas liberou a área para a equipe pericial da PCDF e entregou o artefato desativado e seguro para que fossem analisados.

APOIOS**Órgão:** CBMDF**Prefixo:** AR109**Função:** 2TEN**Nome:** ROBSON**Matrícula:** 3159306**Órgão:** PCDF**Prefixo:** NÃO INFORMADO**Função:** PERITO PCDF**Nome:** RENATO CARRIJO**Matrícula:** 2447097

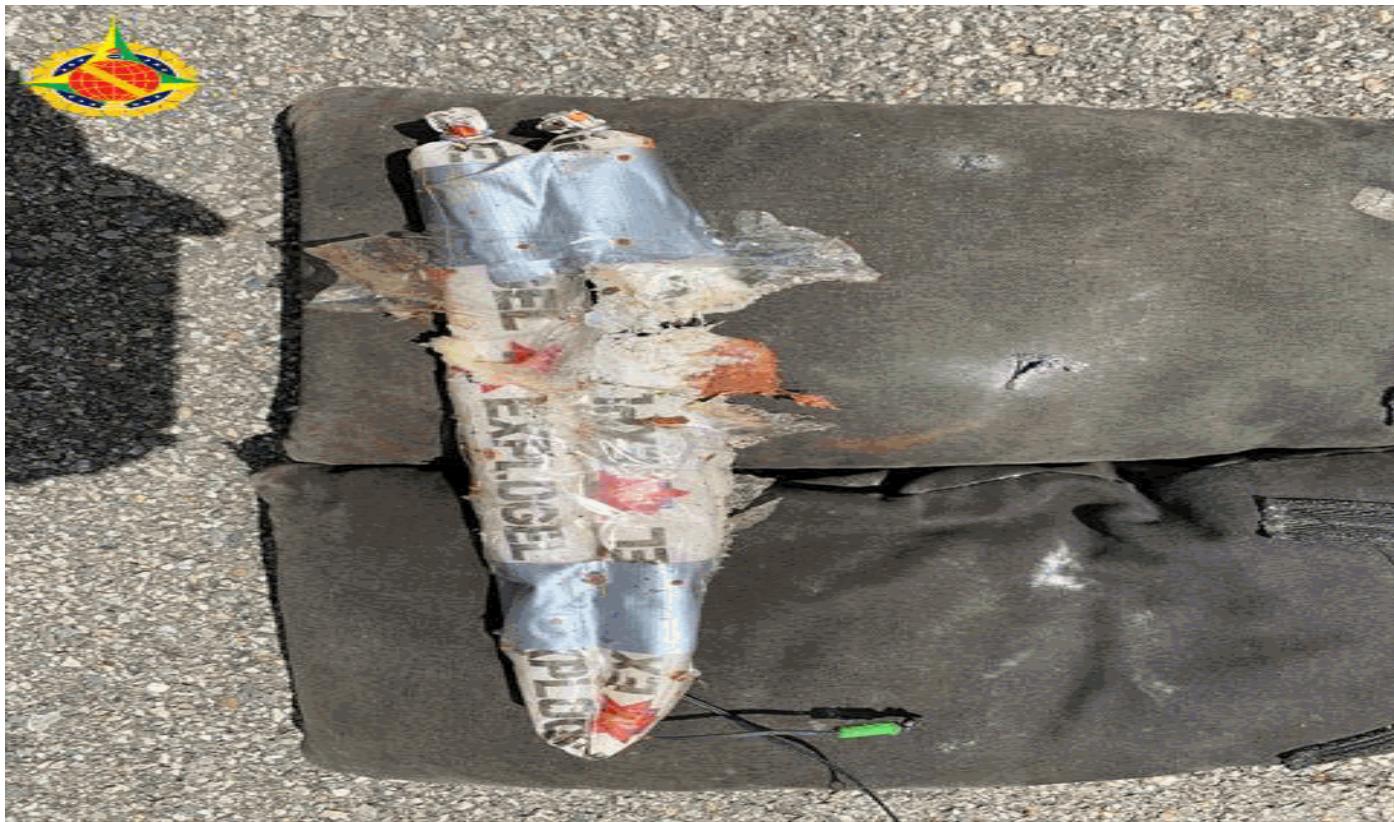
ANEXO - IMAGENS



artefato encontrado no local



1a imagem de raio-x



massa explosiva após uso do disruptor



imagem do raio-x da massa explosiva após o uso do disruptor

HOMOLOGADO POR: 2º TEN QOPM VICTOR DANIEL CHUEKE PUREZA - 07348975, em 26/12/2022 as 18h52

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

Batalhão de Operações Especiais

Grupamento de Técnicos Explosivistas

Parecer Técnico n.º 1/2022 - PMDF/BOPE/2ºCIA/EAB

Assunto: PARECER TÉCNICO DE OPERAÇÃO PETARDO Nº 03/2022

Referente à Análise Técnica realizada pelo Esquadrão de Bombas em artefato explosivo localizado na via de acesso ao Aeroporto Internacional de Brasília.

1. REFERÊNCIA

Data:	24/12/2022
Local:	DF-O47 EPAR, acostamento da via, em frente a concessionária V12, sentido Aeroporto.
Ocorrência GENESIS	245243-2022

2. FINALIDADE

O presente Parecer Técnico tem por objetivo precípua consolidar em documentos próprios do Esquadrão de Bombas informações coletadas e registradas pelo operador Antibombas, *in locu*.

O Parecer Técnico é um documento para uso no âmbito interno do Esquadrão de Bombas produzido com vistas à consolidação de dados qualitativos e quantitativos que possibilitem a produção de estatísticas e estudos de caso, que serão utilizados na orientação do planejamento de ações do Esquadrão de Bombas, visando à prevenção desse tipo de modalidade criminosa e estudo para a compreensão do funcionamento e desativação desses artefatos.

3. REFERÊNCIAS

Portaria Conjunta nº 07, de 26 de agosto de 2019 da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. *Que dispõe sobre as instruções relativas às ações de segurança pública nas ocorrências que envolvem substâncias explosivas e/ou artefatos explosivos no Distrito Federal denominada "Operação Petardo".*

4. ARTEFATO

Trata-se de um artefato montado com um ecartuchado de aproximadamente 300 gramas de emulsão explosiva conectado a um acionador elétrico remoto de fogos de artifícios por um fósforo elétrico (squib). No acionador havia a inscrição do numeral 01 (um) fixado em sua parte superior com uma fita transparente. O squib estava com aspecto de já ter sido acionado. A emulsão se encontrava em sua embalagem original e com um pequeno furo.

Emulsões explosivas são sistemas de água em óleo, em que a fase dispersa é composta por solução aquosa concentrada de sais oxidantes e a contínua, por óleo mineral e tensoativo.

Squibs são filamentos elétricos com uma ponta coberta por fósforo que são acionadas por cargas elétricas.



Figura 01 - Objeto localizado.



Figura 2 - Acionador pirotécnico elétrico conectado à emulsão explosiva

5. DO LOCAL

O artefato foi localizado na DF-047 - EPAR, no acostamento em frente a Concessionária V12.



Figura 03 - Local da ocorrência.

6. PROCEDIMENTOS ADOTADOS NO LOCAL DA OPERAÇÃO PETARDO

Ao analisar as imagens do objeto foi possível identificar um encartuchado de emulsão explosiva, um fósforo elétrico (squib), fios elétricos e um acionador remoto de fogos de artifício, este último possuía uma antena. De posse dessas informações foi possível afirmar que se tratava de um artefato explosivo, sendo assim a equipe antibombas iniciou procedimento de desativação do sistema de ignição da carga explosiva. Inicialmente um operador explosivista, usando um traje anti fragmentação, aproximou-se da "bomba" e empregando um equipamento chamado "braço robótico" a removeu até o local onde seriam feitas imagens de raio-x. Ao analisar tais imagens a equipe do Esquadrão optou por empregar o "canhão disruptor" para separar o sistema de acionamento elétrico do restante da massa explosiva com fim de torná-la segura e de preservar evidências para futura análise da perícia criminal. Para efetuar o disparo com o canhão, o explosivista, com traje anti fragmentos, fez outra aproximação do artefato e posicionou o equipamento. Após lograr êxito na utilização do canhão foram feitas novas imagens de raio-x para verificar se havia a presença de algum "detonador" no restante da substância, para isso, o explosivista, com o traje, fez nova aproximação para remover a massa explosiva. Logo que foi confirmada a ausência de risco de acionamento do explosivo, a equipe do Esquadrão de Bombas liberou a área para perícia da PCDF e entregou o artefato desativado e seguro para que fossem analisados.

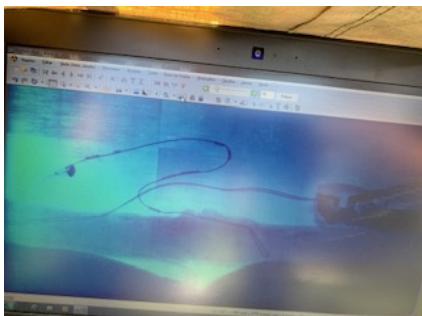


Figura 04 - Imagem feito pelo raio x do artefato inteiro.



Figura 05 - Operador pronto para posicionar o Canhão Disruptor



Figura 6 - Canhão disruptor posicionado



Figura 07 - Imagem da Emulsão após o disparo do canhão.



Figura 08 - Imagem feita pelo raio x da massa explosiva após o disparo do canhão

7. DOS RISCOS

Pela ausência de um detonador número 08 no interior da substância explosiva, não se pode dizer que o objeto oferecia risco de explosão, porém, caso ali estivesse presente o acessório de detonação, o artefato estaria pronto para ser acionado por via remota, pois o dispositivo

de acionamento elétrico conectado ao squib era capaz de transmitir energia suficiente para acionar um detonador.

Em todos os casos, se viesse a ser detonado, o objeto traria riscos a bens e pessoas que estivessem próximas ao epicentro da explosão.

8. CONCLUSÃO

Pelo exposto acima é possível concluir que tratava-se de um artefato explosivo, porém, não havia possibilidade de produzir uma explosão pela ausência de um Detonador.

Os materiais resultantes da desativação (vestígios) ficaram a cargo da Perícia da Polícia Civil do Distrito Federal.



Documento assinado eletronicamente por **DOUGLAS GONCALVES DE MORAES - 2º SGT QPPMC**, Matr.0072824-1, Policial Militar, em 28/12/2022, às 22:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=verificador=102751281&codigo_CRC=7787106E.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SPO AE Conjunto 03 - Bairro Brasília - CEP 71200-240 - DF

3190-7175

00054-00060588/2022-85

Doc. SEI/GDF 102751281

Data de Envio:

27/06/2023 19:29:28

De:

PMDF/Seção de Pessoal, Saúde e Legislação <em.pm-1@pm.df.gov.br>

Para:

cpmi8@senado.leg.br
estadomaiorpmpm1@gmail.com

Assunto:

Ofício nº 186/2023 CPMI8 ref proc SEI 00054-00086907/2023-63

Mensagem:

Ilmo. Senhor

LEANDRO AUGUSTO DE ARAUJO CUNHA TEIXEIRA BUENO
Coordenador de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito
SENADO FEDERAL
Brasília-DF

​

Assunto: Resposta informações CPMI.

Anexo: Ofício nº 186/2023 CPMI8 (115773642); Requerimento nº 827/2023-CPMI8 (115773771); Ofício nº 48/2023 (115910506); Relatório Operação Petardo (115911937) e Relatório de Atividade Policial (115912120).

​

Senhor Coordenador,

Ao tempo em que o cumprimento, informo que a Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF está envidando esforços para coletar todas as informações solicitadas pela Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada pelo Requerimento do Congresso Nacional nº 01/2023.

Em assim sendo, encaminho os documentos inerentes à Operação Petardo, do dia 24 de dezembro de 2022, conforme anexo, para as medidas pertinentes.

Por fim, esta Corporação encontra-se à disposição para outras informações.​

Atenciosamente,

KLEPTER ROSA GONÇALVES - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMDF

Anexos:

Oficio_115773642_oficio_186.pdf
Requerimento_115773771_requerimento_oficio_186.pdf
Despacho_115806618.pdf
Oficio_115910506.pdf
Relatorio_115911937_SEI_00054_00060588_2022_85.pdf
Relatorio_115912120_RAP_245243_2022.pdf
Oficio_116028359.pdf
Oficio_116091541.pdf



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Comando de Policiamento de Missões Especiais

Comando

Despacho - PMDF/CPME/CMD

Brasília-DF, 22 de junho de 2023.

Destinatário,

Ao Comandante do BOPE para responder com urgência, tendo em vista o prazo.

VÂNIO MARTINS ESCOBAR - CEL QOPM

Comandante CPME



Documento assinado eletronicamente por **VÂNIO MARTINS ESCOBAR - CEL QOPM**,
Matr.0050360-6, Comandante, em 22/06/2023, às 14:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador=115806618](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=115806618) código CRC= **485965D2**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCIA Quadra 14 conjunto 1 lote 2 - CEP 71250-105 - DF

3190-4512

00054-00086907/2023-63

Doc. SEI/GDF 115806618



Governo do Distrito Federal
Polícia Militar do Distrito Federal
Batalhão de Operações Especiais
POLÍCIA MILITAR
DISTRITO FEDERAL Subcomando do Batalhão de Operações Especiais

Ofício Nº 48/2023 - PMDF/BOPE/SUBCMD

Brasília-DF, 23 de junho de 2023.

Senhor
VÂNIO MARTINS ESCOBAR - CEL QOPM
Comandante do CPME
Brasília-DF

Assunto: Envio de Relatório Técnico de Operação Petardo
Referência: Despacho CPME (115806618)

Senhor Comandante,

Ao tempo em que o cumprimento cordialmente e em atenção ao documento referenciado, encaminho a Vossa Senhoria o Relatório Técnico de 24DEZ2022 (115911937) e o Relatório de Atividade Policial nº 245243-2022 (115912120), conforme solicitado.

Atenciosamente,

No Impedimento:
FÁBIO PEREIRA MARGARIDO - TEN CEL QOPM
Comandante do BOPE



Documento assinado eletronicamente por **SAULO AUGUSTO FIGUEREDO DE OLIVEIRA NOGUEIRA - MAJ QOPM, Matr.0050946-9, Subcomandante**, em 23/06/2023, às 13:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador=115910506](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=115910506) código CRC= **9B79CA45**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SPO AE Conjunto 03 - Bairro Brasília - CEP 71200-240 - DF
Telefone(s): 3190-7175
Sítio - www.pm.df.gov.br

00054-00086907/2023-63

Doc. SEI/GDF 115910506



Governo do Distrito Federal
Polícia Militar do Distrito Federal
Estado Maior
Seção de Pessoal, Saúde e Legislação

Ofício Nº 108/2023 - PMDF/EM/PM-1

Brasília-DF, 26 de junho de 2023.

Senhor

KLEPTER ROSA GONÇALVES - CEL QOPM

Comandante-Geral da Polícia Militar

Brasília-DF

Assunto: Resposta informações CPMI.

Anexo: Ofício nº 186/2023 – CPMI8 (115773642); Requerimento nº 827/2023-CPMI8 (115773771); Ofício nº 48/2023 (115910506); Relatório Operação Petardo (115911937) e Relatório de Atividade Policial (115912120).

Senhor Comandante-Geral,

Ao tempo em que o cumprimento, informo que a documentação supra trata de acesso aos documentos inerentes à Operação Petardo do dia 24 de dezembro de 2022, conforme documentos em anexo.

Dessa forma, segue minuta de ofício para apreciação de Vossa Senhoria, a ser remetida à Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, conforme se segue:

MINUTA DE OFÍCIO

Ilmo. Senhor

LEANDRO AUGUSTO DE ARAUJO CUNHA TEIXEIRA BUENO

Coordenador de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

SENADO FEDERAL

Brasília-DF

Assunto: Resposta informações CPMI.

Anexo: Ofício nº 186/2023 – CPMI8 (115773642); Requerimento nº 827/2023-CPMI8 (115773771); Ofício nº 48/2023 (115910506); Relatório Operação Petardo (115911937) e Relatório de Atividade Policial (115912120).

Senhor Coordenador,

Ao tempo em que o cumprimento, informo que a Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF está envidando esforços para coletar todas as informações solicitadas pela Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada pelo Requerimento do Congresso Nacional nº 01/2023.

Em assim sendo, aos documentos inerentes à Operação Petardo do dia 24 de dezembro de 2022, conforme anexo. para as medidas pertinentes.

Por fim, esta Corporação encontra-se à disposição para outras informações.

Atenciosamente,

KLEPTER ROSA GONÇALVES - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMDF

Atenciosamente,

ANA PAULABARROS HABKA - CEL



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA BARROS HABKA - CEL QOPM**,
Matr.0050524-2, Chefe do Estado-Maior, em 26/06/2023, às 18:32, conforme art. 6º do
Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal
nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **116028359** código CRC= **22C3467D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor Policial Sul Área Especial 04 Palácio Tiradentes - Bairro Asa Sul - CEP 70610-212 - DF
Telefone(s): 31900020
Sítio - www.pm.df.gov.br